

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 12/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條第一款及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條，以及第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第二條第二款（一）項及第五條第一款至第三款的规定，作出本批示。

獨一款——江海莉因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任退休基金會行政管理委員會副主席的定期委任，自二零二三年三月十日起續期一年。

二零二三年一月十三日

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º e dos n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

Único — É renovada a comissão de serviço de Fátima Maria da Conceição da Rosa, pelo período de um ano, a partir de 10 de Março de 2023, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

13 de Janeiro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 13/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第303/2008號行政長官批示第七款的规定，作出本批示。

一、根據上述批示第五款（一）項及第六款，委任市政署行政管理委員會主席或其代任人為北區、中區及離島區社區服務諮詢委員會的召集人。

二、根據上述批示第五款（二）項，續任高岸峰為北區社區服務諮詢委員會的副召集人；續任李仲言為中區社區服務諮詢委員會的副召集人；續任吳鴻祺為離島區社區服務諮詢委員會的副召集人。

三、根據上述批示第五款（三）項，續任下列人士為各區社區服務諮詢委員會成員：

（一）北區社區服務諮詢委員會：

（1）許治煒；

（2）李冬敏；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2008, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado o presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, ou o seu substituto, como coordenador dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários da Zona Norte, da Zona Central e das Ilhas, nos termos da alínea 1) do n.º 5 e do n.º 6 do referido despacho.

2. São renovadas a nomeação de Kou Ngon Fong como coordenador-adjunto do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte, a de Lei Chong In como coordenador-adjunto do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central, e a de Ng Hong Kei como coordenador-adjunto do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas, nos termos da alínea 2) do n.º 5 do referido despacho.

3. É renovada a nomeação dos seguintes membros dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 3) do n.º 5 do referido despacho:

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

(1) Xu Zhiwei;

(2) Lei Tong Man;

(3) 劉佐春；

(4) 梁思朗；

(5) 梁露欣；

(6) 傅宇安；

(7) 施逸；

(8) 鄭慧琛；

(二) 中區社區服務諮詢委員會：

(1) 朱愛莉；

(2) 黃偉文；

(3) António Rossano de Jesus Monteiro；

(4) 區穎晞；

(5) 黃成彬；

(6) 林偉濠；

(7) 曾家樺；

(8) 裴承賢；

(9) 莫超群；

(10) 林焯佳；

(11) 陳皚臻；

(12) 戴嘉萍；

(三) 離島區社區服務諮詢委員會：

(1) 羅頌儀；

(2) 余致力；

(3) 吳子龍；

(4) 李海霞；

(5) 楊振壹；

(6) 何仲傳；

(7) 廖冠芝；

(8) 楊永成；

(9) 梁俊傑；

(10) 施麗君。

(3) Lao Cho Chon;

(4) Leong Si Long;

(5) Leong Lou Ian;

(6) Fu U On;

(7) Si Iat;

(8) Cheang Wai Sam;

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

(1) Chu Oi Lei;

(2) Wong Wai Man;

(3) António Rossano de Jesus Monteiro;

(4) Au Weng Hei;

(5) Huang Chengbin;

(6) Lam Wai Hou;

(7) Chang Ka Wa;

(8) Pui Seng In;

(9) Mok Chio Kuan;

(10) Lam Cheok Kai;

(11) Chan Ngoi Chon;

(12) Tai Ka Peng;

3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

(1) Lo Chung Yee;

(2) U Chi Lek Patrício;

(3) Ng Chi Lung;

(4) Lei Hoi Ha;

(5) Yeong Chan Iat;

(6) Ho Chong Chun;

(7) Lio Kun Chi;

(8) Ieong Weng Seng;

(9) Leong Chon Kit;

(10) Si Lai Kuan.

4. São nomeados Chan U Iong e Chang Kam Pui como coordenadores-adjuntos do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte, Ao Ieong Kuong Kao e Wu Hang San como coordenadores-adjuntos do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central e Choi Seng Hon e Wong Leong Kuan como coordenadores-adjuntos do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas, nos termos da alínea 2) do n.º 5 do referido despacho.

四、根據上述批示第五款(二)項，委任陳瑜勇、曾錦培為北區社區服務諮詢委員會的副召集人；委任歐陽廣球、胡杏珊為中區社區服務諮詢委員會的副召集人；委任徐承康、黃梁君為離島區社區服務諮詢委員會的副召集人。

五、根據上述批示第五款(三)項，委任下列人士為各區社區服務諮詢委員會成員：

(一) 北區社區服務諮詢委員會：

- (1) 龔偉鵬；
- (2) 呂思穎；
- (3) 鄭海輝；
- (4) 黃潮裕；
- (5) 鄭啟樂；
- (6) 李彩紅；
- (7) 陳家賢；
- (8) 管麗欣；
- (9) 曾增偉；
- (10) 高嘉莉；
- (11) 羅曉慶；
- (12) 何偉新；
- (13) 陳茵茵；
- (14) 王莞勛；
- (15) 葉詠康；

(二) 中區社區服務諮詢委員會：

- (1) 趙文炎；
- (2) 蔡通；
- (3) 關艷娟；
- (4) 官劍雄；
- (5) 黃萬濱；
- (6) 梁俊傑；
- (7) 楊駿；
- (8) 譚震霖；
- (9) 梁偉基；
- (10) 李結仁；
- (11) 葉永強；

(三) 離島區社區服務諮詢委員會：

- (1) 陳海欽；
- (2) 林子筠；

5. São nomeados como membros dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 3) do n.º 5 do referido despacho:

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

- (1) Luciano Conceição Gonçalves;
- (2) Loi Si Weng;
- (3) Cheang Hoi Fai;
- (4) Wong Chio U;
- (5) Cheang Kai Lok;
- (6) Lei Choi Hong;
- (7) Chan Ka In;
- (8) Kun Lai Ian;
- (9) Zeng Zengwei;
- (10) Kou Ka Lei;
- (11) Luo Xiaoqing;
- (12) Ho Wai San;
- (13) Chan Ian Ian;
- (14) Wang Guanxun;
- (15) Ip Weng Hong;

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

- (1) Chio Man Im;
- (2) Choi Tong;
- (3) Kuan Im Kun;
- (4) Kun Kim Hong Carlos;
- (5) Wong Man Pan;
- (6) Leong Chon Kit;
- (7) Ieong Chon;
- (8) Tam Chan Lam;
- (9) Leong Wai Kei;
- (10) Lei Kit Ian;
- (11) Yp Weng Keong;

3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

- (1) Tan Hai Ching Kelvin;
- (2) Lam Tsz Kwan;

- (3) 李永健；
(4) 馮子健；
(5) 梁志鏗；
(6) 阮舒淇；
(7) 沈漢傑；
(8) 鍾偉雄；
(9) 李文創；
(10) 黃駿傑；
(11) 劉雅樂；
(12) 夏俊英；
(13) 黃偉天。

六、第一款至第五款所指成員的任期為兩年，可續期。

七、本批示自二零二三年一月三十日起產生效力。

二零二三年一月十六日

行政長官 賀一誠

- (3) Li Yongjian;
(4) Fong Chi Kin;
(5) Leong Chi Hang;
(6) Un Su Kei;
(7) Sam Flavio;
(8) Chung Wai Hung;
(9) Lei Man Chong;
(10) Wong Chon Kit;
(11) Lau Nga Lok;
(12) Ha Chon Ieng;
(13) Vong Vai Tin.

6. A duração dos mandatos dos membros referidos nos n.ºs 1 a 5 é de dois anos, renovável.

7. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2023.

16 de Janeiro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第14/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2013號法律《城市規劃法》第十七條第一款及經第7/2022號行政法規核准的《澳門特別行政區城市總體規劃（2020-2040）》附件一第九條第二款的規定，作出本批示。

一、決定編製北區-1詳細規劃草案，以形成具休閒宜居、生態保育和產業升級的城市生活空間為目的，為所涵蓋的範圍訂定整體規劃的規則。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年一月十七日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico) e do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040), aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2022, o Chefe do Executivo manda:

1. É determinada a elaboração do projecto do «Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Norte - 1», que visa estabelecer as regras para uma intervenção integrada de planeamento na área abrangida e tem como objectivo a criação de um espaço de vida urbano de lazer e boas condições de habitabilidade, conservação ecológica e modernização da indústria.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Janeiro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第15/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規

Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º